

Assembleia em rascunho

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 23/02/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim") é referente a Assembleia Geral Extraordinária da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("Companhia") a ser realizada em 23 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, e deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, deve-se observar que: - Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - Ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim; e - Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição, conforme Proposta da Administração publicada em 30 de janeiro de 2026, observando o prazo de convocação nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 e no endereço eletrônico ri.emae.com.br, na mesma data.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>1. ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DIRETAMENTE À COMPANHIA: O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede da Companhia, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1830, 2º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-900, ou via e-mail riemae@emae.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. O Boletim deverá estar acompanhado da seguinte documentação: (i) Cópia simples dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista, conforme listados na Proposta da Administração; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.b) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.a) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.c) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii) Comprovante de ações escriturais, contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato, emitido pelo órgão competente. Caso o Boletim de Voto seja assinado por procurador, é necessário enviar cópia simples do instrumento de mandato firmado (com firma reconhecida) devidamente outorgado na forma da lei para esta finalidade. O Boletim deve ser recebido pela Companhia com antecedência mínima quatro dias da data da Assembleia Geral. Os boletins de voto à distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia. A Companhia, por sua vez, comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais acompanhados de tradução juramentada.</p> <p>2. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AOS AGENTES DE CUSTÓDIA OU AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br).</p> <p>3. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto, observadas as regras determinadas por ele, pelo e-mail de acionistas: escrituracao.acao@btgpactual.com.</p> <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 23/02/2026

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede a Companhia, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1830, 2º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-900, ou via e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O Acionista pode ainda optar por remeter o Boletim de Voto a Distância, após preenchido, também ao Banco custodiante: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, comparecendo a qualquer agência deste banco, munido de documentos pessoais pertinentes ao processo ou via e-mail no endereço escrituracao.acao@btgpactual.com. Informações pelo telefone 11 3003-6299.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

1. Destituição dos atuais membros do Conselho de Administração, exceto pelo Sr. Daniel Alves Ferreira, membro eleito em colégio separado pelos acionistas titulares de ações preferenciais e Sr. José Luiz Fernandes, membro eleito na qualidade de representante dos empregados, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

2. Ratificar o número de membros do Conselho de Administração da companhia em 9 (nove) membros

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 23/02/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Carlos Augusto Leone Piani (Presidente do Conselho de Administração)

Fábio Pinheiro (Membro Independente)

Marcelo Souza Monteiro (Membro Independente)

Esther Maria Vicentina Ferreira Assunção de Morais (Membro Efetivo)

Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Membro Efetivo)

Tania Sztamfater Chocolat (Membro Efetivo)

Tinn Amado (Membro Efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Carlos Augusto Leone Piani (Presidente do Conselho de Administração) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Fábio Pinheiro (Membro Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Marcelo Souza Monteiro (Membro Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Esther Maria Vicentina Ferreira Assunção de Morais (Membro Efetivo) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Membro Efetivo) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Tania Sztamfater Chocolat (Membro Efetivo) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Tinn Amado (Membro Efetivo) Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 23/02/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

8. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Carlos Augusto Leone Piani

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se